



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
CAMPUS CAJAZEIRAS**

**Edital nº 29/2026 – PRPIPG/REITORIA/IFPB, de 29 de setembro de 2026
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA DE DADOS – 2026.2**

**ANEXO III
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução AR 29/2025 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências de Dados, nível de Especialização, me autodeclaro:

- () Preto(a)
() Pardo(a)
() Indígena

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.